



## **HISTÓRIA E MEMÓRIA: A LUTA PELA CARREIRA E VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES PARANAENSES**

ALMEIDA, Janaina Aparecida de Mattos

*Estudante de doutorado Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Formação Humana (PPFH)*

*Bolsista Doutorado do CNPQ  
jjana2005@yahoo.com.br*

659

SADER, Emir

*Professor do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Formação Humana (PPFH)  
emirsader@uol.com.br*

### **RESUMO**

O presente estudo tem como temática de investigação o Plano de Carreira e Valorização dos Professores da rede estadual de ensino paranaense: uma conquista da educação pública (2004). O objetivo central é resgatar a história e a memória da luta dos professores para construção do referido plano desde a década de 1960. A luz do materialismo histórico dialético procura-se analisar as principais mobilizações, bandeiras e proposições presentes no debate e na materialização da aprovação do Plano no ano de 2004. Como fonte de pesquisa destaca-se: a Lei Estadual 007/1977- Estatuto do Magistério; a Lei Estadual Complementar 103/2004 – Plano de Carreira dos Professores, os registros do Sindicato Estadual dos Professores Estaduais (APP/sindicato), entrevistas semi-estruturadas com representantes do Sindicato dos Professores, representante da Secretaria do Estado da Educação do Paraná e professores da rede realizadas no ano de 2013. Importa ainda, considerar as reivindicações presentes na agenda da categoria dos professores estaduais paranaenses no que se refere a Lei Complementar 103/2004.

**Palavras-chave:** Plano de carreira dos professores; valorização dos professores; educação pública.

### **ABSTRACT**

The present study is to research the topic Career Planning and Valuation of Teachers of Paraná state network of teaching: an achievement of public education (2004). The main objective is to rescue the history and memory of the struggle of teachers to construction of the plan since the 1960 Light of dialectical historical materialism seeks to analyze the major campaigns, banners and propositions present in the discussion and approval of the materialization Plan in 2004. As a research source stands out: State Law 007 / 1977- Status of the Teaching Profession; the Complementary Law 103/2004 - Plan Career Teachers, the records of the State Union of Teachers State (APP / syndicate), semi-structured interviews with representatives of the Teachers Union, the representative of the Secretary of State for Education of Paraná and teachers network held in 2013. it should also consider the claims present in the category of Paraná state teachers with regard to Supplementary Law 103/2004 agenda.



## Introdução

O Plano de Carreira dos Professores da rede estadual de ensino paranaense, aprovado em 2004, pode ser apontado como um meio de sistematizar algumas das reivindicações mais antigas da categoria dos professores estaduais ao longo das últimas quatro décadas.

Historicamente a luta dos professores pela consolidação de um Plano de Carreira remonta a década de 1960. Revisitando os registros do Sindicato dos trabalhadores da Educação Pública do Paraná (APP/Sindicato) pode-se aferir a importância que o Plano de Carreira tem aos Professores do Paraná, inclusive no cenário educacional nacional, visto que, os professores da rede estadual do estado do Paraná foram os primeiros a conquistarem um Estatuto - mesmo com todas as nuances de um Estatuto aprovado em pleno regime militar- que em certa medida regulamentasse a Profissão Magistério em meados da década de 1970.

A aprovação em 2004 trouxe para mesa de negociação entre governo e sindicato, o “acúmulo histórico”<sup>1</sup> de proposição e princípios da defesa da categoria por uma educação pública, gratuita, pelo fortalecimento da escola pública em todos os níveis de ensino, pela melhoria nas condições de trabalho de todos os trabalhadores da educação, pela formação inicial e continuada dos professores e, concomitantemente, pela retomada do Estado na manutenção e no desenvolvimento da educação pública, bandeira que se faz cada vez mais necessária na atual conjuntura política do estado do Paraná.

Dado o limite deste texto e, por se tratar de uma pesquisa ainda em andamento<sup>2</sup>, pretende-se mesmo que brevemente resgatar a história e a memória das principais bandeiras que estiveram presentes na pauta da categoria dos professores por um Plano de Carreira e de Valorização do Magistério, suas principais mobilizações, enfrentamentos e as principais conquistas materializadas no Plano de Carreira (2004).

Para tanto, a metodologia de pesquisa é uma revisão bibliográfica dos autores que discutem essa temática, das Leis Estaduais: a do Estatuto do Magistério datada de 1977, e a Lei Complementar de 103/2004, dos registros da APP/Sindicato, entrevistas semi-estruturadas realizadas entre os anos de 2013 e início de 2014 com representantes Sindicato dos Professores, Ex-Secretaria da Educação do Estado do Paraná e cinco (05) professores da rede estadual de ensino da região oeste do estado.

---

<sup>1</sup> Presidente da APP/Sindicato em entrevista realizada novembro de 2013.

<sup>2</sup> Pesquisa de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Formação Humana (PPFH/RJ – iniciada em 2011) cujo objeto de estudo é investigar as Políticas Públicas de Formação Continuada dos Professores da rede estadual paranaense.



O presente está organizado em dois eixos permeados pelas suas respectivas conjunturas políticas, ideológicas e sociais, suas principais proposições, seus enfrentamentos e os limites de suas conquistas. Evidencia-se no primeiro, o Estatuto do Magistério (1977) aprovado no auge dos ditames do regime militar, com todo aparato para uma educação moral, disciplinar e repressora. No segundo, pretende-se explicitar a trajetória para se chegar à aprovação do Plano de Carreira e de Valorização dos Professores denominado pela categoria como: uma conquista da educação pública (2004). Ao final são apresentadas as considerações sobre o novo Plano aprovado que neste momento se é possível analisar, bem como apontar as proposições que foram apresentadas na Pauta de Reivindicações no início de 2014.

### **1. O Estatuto do Magistério: o código do disciplinamento, da moral e dos bons costumes:**

Sem medo de errar a década de 1970 foi para o Brasil, o mergulho nos porões mais profundos do medo, da tortura e da tentativa do aniquilamento a qualquer forma de manifestação intelectual, cultural, política e social, que não estivessem de acordo com o disciplinamento, a moral e os bons costumes apregoados pelos ditames da ditadura militar e por setores mais conservadores da igreja católica.

O golpe de 1964<sup>3</sup>, ainda ecoa na memória e na história daqueles que foram cortados na pele pelo Regime, daqueles que não se deixaram envergar pelo caminho mais lógico, a resignação frente aos abusos, aos crimes cometidos em nome da ordem, do progresso e das investidas ditas comunistas.

Foram 21 anos em que todos os setores sociais sofreram as mais duras inflexões. No campo da Educação, após o golpe de 1964, educadores foram perseguidos, outros calados, outros buscaram o exílio. O novo Regime alastrou na educação o seu caráter anti-democrático: Universidades invadidas, estudantes presos, mortos em confronto com os militares. A Instituição dos AIs<sup>4</sup> regulamentaram as arbitrariedades, inclusive nos setores educacionais.

---

<sup>3</sup> Ver mais nas obras de: VALE, Maria Ribeiro do. 1968: O Diálogo É a Violência: Movimento Estudantil e a ditadura Militar no Brasil. Unicamp, 2008. ANSARA, Soraia, Memória, Política, Repressão e Ditadura no Brasil. Juruá, 2008.

<sup>4</sup> Ato Institucional ( n.1,2,3,4,5) que possibilitou a cassação de mandatos e suspensão de direitos políticos; a instituição de eleições indiretas à Presidência da República, Governadores e Prefeitos de cidades consideradas de segurança nacional; estabeleceu normas para eleições federais, estaduais e municipais; permitiu o fechamento do Congresso Nacional; regulamentou a censura à imprensa e qualquer manifestação contrário ao Regime.



Com a aprovação das Leis 5.540/1968 (Reforma Universitária) e 5.692/71 (Reforma do Ensino de 1° e 2° graus) se consolidava um novo perfil de formação no país dentro dos slogans propostos pelo governo, “Brasil Grande”, “Ame-o ou Deixe-o”, “Milagre Econômico”, ou seja, uma formação que contribuísse para o desenvolvimento econômico brasileiro dentro da ordem e do progresso.

A luta dos professores paranaenses por um Plano de Carreira e pela valorização do magistério remonta a década de 1960. Porém, é no bojo da conjuntura ditatorial que as reivindicações dos professores tomam corpo e forma de uma perspectiva classista.

O documentário comemorativo da APP/sindicato (2006) apresenta uma retrospectiva da institucionalização carreira dos professores da rede estadual de ensino e, de como a categoria foi se mobilizando e reivindicando melhores condições de trabalho, de concursos públicos, de formação dos professores, da organização da carreira, especialmente, após ser criado o Sistema Estadual de Ensino Paranaense em 1961.

Em 1968, no auge da ditadura militar, a categoria promoveu uma forte greve com os objetivos “de regulamentar a profissão do magistério” e de melhoria salarial da categoria. O movimento denominado de Congresso dos Professores<sup>5</sup> conseguiu mobilizar a maioria da categoria em prol de um objetivo comum. “Foi uma grande mobilização da categoria, era greve, mas, não podíamos denominar de greve, então, chamamos de Congresso dos Professores” (Professora A da rede estadual).

O governo<sup>6</sup> à época eleita pelo sufrágio universal, conseguiu desmobilizar a greve dos professores ao anunciar o aumento de salários e implantação do Estatuto do Magistério (APP/SINDICATO, 2004).

Entretanto, de acordo com os registros da APP/Sindicato, neste mesmo ano foi imposto à nação o Ato Institucional 5 (AI-5). Com o fechamento do Congresso Nacional e com os direitos civis suspensos. A promessa de governo de implantar o Estatuto do Magistério se perdeu a onda de terror que assolou o país.

A perspectiva de regulamentar a profissão do magistério no estado do Paraná, só voltou à baila em 1971 com a aprovação da Lei Federal 5692/71 que, previa a criação de estatutos em cada sistema de ensino para estruturar a carreira do magistério em todo o território nacional.

<sup>5</sup> Temendo a repressão militar frente a qualquer mobilização a greve dos professores paranaenses foi chamada de Congresso dos Professores. (APP/Sindicato, 2004).

<sup>6</sup> Paulo Pimentel (PTN – Partido Trabalhista Nacional)



É importante recordar que a referida Lei estava em consonância com os preceitos do Regime,

é o conjunto de medidas tomadas no período refletiu a intenção velada de criar um instrumento de controle e de disciplina sobre a comunidade estudantil e o operariado, possíveis opositores ao regime, a fim de garantir a ampliação da gestão de capital dos grupos hegemônicos que constituíram o apoio civil ao golpe, nomeadamente alguns setores da burguesia nacional e grupos estrangeiros (PELIGRINI, T; AZEVEDO, M.L.N., 2006).

Neste sentido, ao analisar o Estatuto do Magistério, Lei Complementar 007/1977<sup>7</sup>, contendo o Plano de Carreira que, permaneceu vigente até 2003, pode-se explicitar que o mesmo não só definia a organização da estrutura da carreira, mas, também as determinações morais, disciplinares e políticas que os professores do Sistema Estadual de Ensino do Paraná deveria cumprir.

Essas questões ficam evidentes nos capítulos que tratam dos deveres, valores, preceitos éticos que os professores deveriam ter com grande ênfase: ao patriotismo, traduzido pela vontade inabalável de cumprir os deveres do Magistério; o civismo e o culto das tradições históricas; o amor aos educandos e à profissão do Magistério; a fé no poder da educação como instrumento de formação do homem e do desenvolvimento econômico, social e cultural; o interesse pela atualização profissional (Art. 4°).

Ao mesmo tempo, o sentimento do dever, a dignidade, a honra e o decoro do Magistério. A cada um de seus membros, “uma conduta moral e profissional irrepreensível”, com total observância nos seguintes preceitos:

- I - amar a verdade e a responsabilidade como fundamentos da dignidade pessoal;
- II - exercer o cargo, encargo ou comissão, com autoridade, eficácia, zelo e probidade;
- III - ser absolutamente imparcial e justo;
- IV - zelar pelo aprimoramento moral e intelectual próprio e do educando;
- V - respeitar a dignidade e os direitos da pessoa humana
- VI - ser discreto nas atitudes e nas expressões oral e escrita;
- VII - abster-se de atos incompatíveis com a dignidade profissional.

---

<sup>7</sup> Lei Complementar 007/1977 – Estatuto do Magistério. Data DIOE: 13/01/1977. Data 22 de dezembro de 1976 Súmula: Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Ensino de 1º e 2º graus, de que trata a Lei Federal n.º 5.692, de 11 de agosto de 1971, e dá outras providências. A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei.



No Título IV, que trata do Provimento e Vacância dos Cargos do Magistério encontram-se outros dispositivos que estabelecem a conduta e a idade como parâmetro de assumir o cargo de professor. Ou seja, ter idade mínima de dezoito (18) anos e máxima de quarenta e cinco (45) anos até a data da inscrição ao concurso (§ 1º, II) e ter boa conduta ((§ 1º, VI).

Para avaliação do estágio probatório<sup>8</sup>, a conduta e a moral dos professores também são referencias para sua efetivação no cargo de professor: idoneidade moral; assiduidade; disciplina; eficiência.

As referencias tratadas acima, fortalece o caráter disciplinador, moral e dos “bons costumes” e revelam outra face da referida lei ao atrelar a própria progressão na carreira do professor a méritos subjetivos avaliados pelos seus superiores, como a Promoção do Professor pelo Merecimento,

Merecimento é a demonstração positiva, pelo Professor ou Especialista de Educação, durante sua permanência na classe, de pontualidade e assiduidade, capacidade e eficiência, espírito de colaboração e ética profissional, compreensão de deveres e qualificações comprovadas através de curso ou estágio de aperfeiçoamento, retreinamento, atualização ou especialização para o desempenho das atribuições da classe superior, na forma desta lei ( Lei 007/1977, Título IV, Cap. VII, Art. 33).

Outros aspectos da referida Lei merecem considerações, conduto, os já apontados nos permitem indicativos de como foi subsumida e resumida os anseios dos trabalhadores da educação em um Estatuto que, em certa medida, coloca-os como sendo os primeiros a conquistarem em nível nacional a regulamentação da profissão magistério (APP/Sindicato, 2004), mas, com todo o limite que a própria conjuntura política impõe ao país durante o Regime Militar, “ é possível perceber o intervencionismo político e a tentativa de transformar a profissão do magistério em um transmissor do civismo militar e dos preceitos morais” (GODOY, 2011).

Esses anseios relatados pelos professores da rede estadual caminhavam de acordo com a aprovação da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 4.04/1961. Essa Lei veio regulamentar o que tratava da educação a Constituição Federal 1946, as próprias bandeiras dos Manifestos dos Pioneiros da Educação de 1932 e 1959, das quais podem ser destacadas: a

---

<sup>8</sup> Art. 31. Estágio Probatório é o período de dois anos de efetivo exercício, a contar do início deste, durante o qual serão apurados os requisitos necessários à confirmação do Professor ou Especialista de Educação no cargo efetivo para o qual foi nomeado (Lei 007/1977).



defesa da escola única, pública, laica, obrigatória e gratuita, bem como, a valorização dos profissionais da educação e da organização de um Sistema Nacional de Educação.

Ao mesmo tempo, são esses limites que no marco das suas contradições vão impulsionar o debate e a luta dos educadores no Paraná por um novo Plano de Carreira nas décadas de 1980, 1990 até a sua aprovação em 2004.

## **2. Plano de Carreira e de Valorização dos Professores: uma conquista da educação pública**

O Plano de Carreira e de valorização dos Professores; uma conquista da educação pública (2004) assim ficou denominada por se tratar de uma das reivindicações e bandeiras de lutas mais antigas da categoria e pela incansável luta e mobilizações dos trabalhadores da educação que não se encerrou com a aprovação da Lei. Uma lei que representa um meio e não o fim.

O Estatuto aprovado na década 1970 passou ao largo das reivindicações da categoria. O tom do disciplinamento, da moral, da avaliação por mérito, retraía a categoria por mobilizações que pudessem alterar os limites que o próprio Estatuto impunha, “foram anos difíceis, no Paraná, no Brasil todo, qualquer movimento era censurado, censurado muitas vezes dentro da própria escola, pelos diretores, pelos colegas que tinham medo da repressão” (Professora B, rede estadual, 2013).

Contudo, a década de 1980, trouxe para o centro do debate político em todos os setores sociais, “a abertura lenta, gradual e segura” (CUNHA, 2001) e a organização dos educadores em nível nacional em prol de uma política nacional de educação.

A mobilização dos educadores foi sem dúvida um capítulo a parte em todo o processo que culminou na elaboração da nova Carta Constitucional, especificamente, no Capítulo que trata da Educação. Nesse período foram criados os Fóruns em Defesa da Escola Pública “para influir nos capítulos sobre a educação nas constituintes nacional e estaduais, além da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN)” (APP/Sindicato, 2004).

Se por um lado, houve avanços nas políticas educacionais nacionais e estaduais na consolidação das proposições e nos princípios da defesa da escola pública e gratuita em todos os níveis de ensino, por outro, a valorização da carreira docente da própria formação do professor avançavam a passos lentos.



No estado do Paraná, a década de 1980 e início dos anos 1990, mesmo sendo governos de oposição ao Regime, às tensões entre governo e categoria dos professores sempre estiveram presentes. As pequenas, mas, importantes conquistas foram sempre oriundas das mobilizações, paralizações, greves dos trabalhadores da educação em todo o estado.

Segundos relatos dos professores da rede e representantes do Sindicato a perspectiva de um novo plano de carreira e de valorização do magistério nunca foi abandonado, “muitas investidas contra a nossa carreira se deram também nos governos ditos de oposição, mas, sem dúvida, a gestão de 1987-1990<sup>9</sup> foi um dos piores momentos da década de 1980, teve até cavalaria contra os professores, não dá para esquecer” (Professora A da rede estadual). Só foi pior salienta a entrevistada com a investida neoliberal do governo de 1995-2002 “daí foi realmente uma guerra contra os gigantes”.

Contudo, outras questões tão importantes quanto a Carreira se faziam presentes no bojo da democratização da educação na década de 1980 e início de 1990, como explicita outro professor entrevistado da rede estadual, como: “eleição direta para os diretores escolares, conselhos de escola, participação dos pais na escola, grêmios estudantis, financiamento para escola pública” (Professor C da rede estadual).

Sobretudo, com a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em 1996, com a fixação do prazo de seis meses<sup>10</sup> para que os Estados e Municípios elaborassem seus Planos de Carreira e que, a matéria para elaboração de um novo Plano de Carreira dos Professores foi intensificada.

Porém, como relembra a atual Presidente do Sindicato dos Professores da rede estadual, o governo do Paraná (1995-2002<sup>11</sup>) não tinha nenhum interesse de regulamentar à carreira dos professores, ao seu contrário. Um governo claramente neoliberal, voltado para privatização, terceirização da educação, não estava preocupado com a regulamentação da Carreira dos Professores.

Todas as iniciativas do governo Lerner foram para desmontar a carreira dos professores. Começou por não convocar a maioria dos aprovados no concurso público de 1996. Incentivou a contratação de professores por instituições privadas, primeiro pelas APMs (Associação de Pais e Mestres), depois pelas ADEJAS (Associações de dirigentes de escolas). Elas recebiam recursos públicos para contratar professores para a escola (APP/Sindicato, 2004, p.10).

<sup>9</sup> Referindo-se a gestão do Governador Álvaro Dias (PMDB).

<sup>10</sup> O prazo foi prorrogado e deixou de ser cumprido (APP/2004)

<sup>11</sup> Gestão do Governador Jaime Lerner (1995-2002).





Corroborar com afirmativa acima, o relato do Secretário da Comunicação do Sindicato dos Professores ao apontar que foi a APP/Sindicato que tomou a iniciativa e propôs uma comissão paritária para elaborar uma proposta de alteração, revisão para um novo plano de carreira, “realizamos encontros, seminários, debates pelo estado todo para propor um novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS)” (Entrevista realizada em 2013).

De acordo com os registros da APP/Sindicato no dia 17 de junho de 1998, o Plano foi apresentado à Assembleia Legislativa. Entretanto, por falta de interesse do governo e sua base parlamentar em encaminhar o projeto, o plano da categoria ficou engavetado. Foram momentos de “duros embates”, de intensas mobilizações, de greves para conter as investidas neoliberais na educação paranaense.

No ano de 2002, o pleito eleitoral para governo do estado, suscitou um debate entre candidatos ao governo do estado e o Sindicato dos professores. Sendo que, na oportunidade foram apresentadas as propostas da categoria para o Plano de Carreira e para o Plano Estadual de Educação, construído em seminários regional e estadual realizados pela entidade (APP, 2004).

Na ocasião do encontro o então candidato Roberto Requião da Silva e Melo, que posteriormente, viria a ser eleito, encaminhou correspondência ao Sindicato se comprometendo a implantar o Plano de Carreira dos professores, entre outros pontos reivindicados pela categoria (APP, 2004).

Segundo entrevista realizada com a Ex-Secretaria da Educação do Paraná Yvelise Arco-verde, em termos Institucionais, a primeira ação de governo foi visitar o Sindicato dos Professores, “o Sindicato nos apresentou uma pauta com várias questões que estavam pendentes, a questão curricular, o concurso público, a questão do plano de carreira dos professores”. As questões levantadas pelo sindicato, explicita a entrevistada, eram latentes, urgentes e necessária (entrevista realizada em 2014).

No ano de 2003 começou o debate em torno de um novo plano de carreira dos professores da rede estadual paranaense, e com, “duas necessidades significativas: um plano de carreira decisivo que se recuperasse a defasagem salarial. Outra, que recuperasse a formação dos professores da rede” (Atual Presidente da APP-Sindicato, entrevista realizada em 2013).

Tanto a Ex-secretaria da Educação como a Presidente do Sindicato ao serem entrevistadas colocaram que o Plano de Carreira dos Professores estava defasado, e não apenas em termos salariais, na própria estagnação da carreira dos professores, visto que a maioria dos



professores já se encontravam no último nível de um plano completamente ultrapassado, mas, também, em relação ao que foi explicitado na primeira sessão deste estudo em que conjuntura política, econômica e social o Estatuto, em vigor desde a década de 1970, foi construído.

Entretanto, mesmo tendo esse mesmo ponto de partida governo e sindicato, muitas foram às discussões, entraves, idas e vindas até que o referido fosse aprovado. As tensões se manifestavam não no “conteúdo, nos princípios, nas defesas, mas, na forma de estruturar o novo plano de carreira” (Atual Presidente do Sindicato).

O impasse relembra a atual presidente do sindicato, era na tabela salarial, enquanto o governo queria estivar a tabela salarial para vinte e duas classes<sup>12</sup>, colocando novos níveis na tabela, o que deixariam mais de trinta mil aposentados de fora do novo plano.

Em outubro de 2003, em passagem à comemoração do Dia dos Professores, o então Secretário do Estado da Educação<sup>13</sup> apresentou a proposta do governo na Assembleia Legislativa. Esta proposta foi apreciada e aprovada em assembleia estadual dos professores porque segundo os registros da APP (2004) “representava avanços significativos”.

Entretanto, o próprio governo retirou a proposta já aprovada pelos professores do Legislativo e, apresentou uma segunda versão de projeto de Lei, que segundo a avaliação da categoria era muito inferior à primeira. A categoria se mobilizou e rejeitou a proposta do projeto. Esse impasse resultou num amplo processo de negociação entre governo e sindicato. E na apresentação de uma nova proposta de Plano de Carreira.

Em março de 2004, um novo projeto de lei tramitou na Assembleia Legislativa e foi aprovado por unanimidade.

Entretanto, na solenidade de sanção do referido Plano o governo anuncio o veto ao artigo 47 das disposições transitórias que a Lei entraria em vigor na data da sua publicação<sup>14</sup>, produzindo efeitos, inclusive financeiros, a partir de fevereiro de 2004, alegando a Lei de Responsabilidade fiscal. O que levou adiamento da implantação do plano por três meses, após a mobilização e paralização dos professores em todo o estado (APP, 2004).

O que levou também os professores em todo o estado do Paraná a uma intensa mobilização em todo o estado para que o plano de carreira dos professores fosse efetivado a partir de toda a negociação e as reivindicações da categoria.

<sup>12</sup> De onze passaria para vinte e duas classes.

<sup>13</sup> Mauricio Requião da Silva e Mello. Foi Secretário do Estado da Educação do Paraná 2003 a 2008.

<sup>14</sup> 15 de março de 2004.



Na avaliação dos representantes do Sindicato dos professores e pelos professores entrevistados muitos avanços foram conquistados entre eles destacam: a conquista da hora atividade dos professores, a garantia da progressão na carreira pela via do tempo de serviço, pela participação em programas de formação e qualificação profissional continuada dos professores e avaliação de desempenho. A incorporação para fins de cálculos da aposentadoria das gratificações do período noturno, da educação especial, do diretor e diretor auxiliar. A manutenção das férias de 60 dias por ano, divididas em dois períodos anuais. O concurso público foi também um dos pontos mais levantados entre os entrevistados, o ingresso na carreira pela via do concurso público mediante provas e títulos.

Uma importante conquista levantada pelos pedagogos quanto ao plano de carreira e a sua materialização no concurso público realizado posteriormente foi à incorporação da categoria professor pedagogo, regulamentando sua atividade com os mesmos direitos, especialmente, para fins de hora atividades, férias e aposentadoria, como os demais professores de qualquer área do conhecimento.

Sobretudo, “a conquista da educação pública”, como ficou denominado o Plano de Carreira dos Professores (2004) incorporou o debate e a luta dos anos 1980 contra toda forma de repressão e censura, congregou nos seus princípios e garantias: a liberdade de ensinar, aprender, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber dentro dos ideais da democracia; a gestão democrática do ensino público estadual, eleição de diretores e a existência dos conselhos escolares em todas as escolas; o reconhecimento que a profissionalização pressupõe a qualificação e aperfeiçoamento profissional, com remuneração digna e condições adequadas de trabalho.

Como bem lembrou os professores entrevistados, ainda há muito a avançar, mas, essas importantes conquistas só se concretizaram porque havia um coletivo de trabalhadores da educação mobilizados, engajados no debate e na luta por uma educação pública, gratuita com condições dignas de trabalho e de produzir o conhecimento.

### **Considerações**

Neste ano de 2014 comemora-se dez anos de aprovação da Lei Complementar 103/2004 que institui o Plano de Carreira do Professor na rede estadual de ensino paranaense. Sem a pretensão de esgotar o estudo aqui iniciado e considerando as análises aqui realizadas algumas



conclusões preliminares nos permitiu destacar alguns dos avanços mais significativos do Plano de Carreira dos Professores: uma conquista da educação pública como foi evidenciado a cima.

Importa nessas considerações evidenciar a Pauta de Reivindicações que ainda se manifestam enquanto uma necessidade de dilatar as conquistas da educação pública, ou seja, apesar de ter sido aprovado um Plano de carreira e com incorporações de lutas históricas, como: reconhecimento da qualificação e aperfeiçoamento permanente dos professores com carga horária destinada a esse fim; com a liberdade de ensinar, aprender, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber dentro dos ideais da democracia; avanços na carreira enquanto remuneração concorda-se com a categoria dos trabalhadores da educação, é preciso avançar mais.

Para tanto, a Pauta de Reivindicações aprovada em fevereiro de 2014 que trata da reformulação da carreira dos professores considera que importantes aspectos enquanto direito do trabalhador precisam ser incorporados ao Plano.

Entre esses aspectos destaca-se: o reconhecimento do tempo de serviço do Professor contratado pelo regime temporário, o chamado de PSS. Com esse reconhecimento espera-se que os professores que tenham exercido o magistério, pelo menos três anos, nessas condições de contrato possam ao prestar o concurso público ser ingressado na carreira, mesmo no estágio probatório possam ter promoção e progressão; regulamentação da licença para estudos de pós-graduação, seja em nível de mestrado ou doutorado e, assim, assegurar período de afastamento para formação continuada dos professores, em cursos devidamente reconhecidos pela CAPES/MEC, com a remuneração total da jornada de trabalho dos professores sem qualquer prejuízo funcional; gratificação aos professores que já possuem titulação de mestres ou doutores, garantindo a isonomia aos professores aposentados que já tenham a titulação; reajuste de gratificação diretores e diretores auxiliares; garantir aos professores que participam do Programa de Desenvolvimento Educacional – formação continuada- a integralidade dos seus vencimentos (aulas extraordinárias) e inclusive para efeitos previdenciários, da mesma forma assegurar o pagamento da média aritmética dos últimos cinco anos, decorrentes de licença para tratamento de saúde, licença maternidade, licença compulsória e o enquadramento dos aposentados desde a aprovação da Lei 103/2004, garantindo assim a isonomia de todos os trabalhadores da educação.

Esses são aspectos que envolvem diretamente a reformulação da Lei 103/2004, outras questões também estão presentes na Pauta de Reivindicações (2014), como a ampliação da hora



atividade para 50%, a aprovação da Meta 18 do PNE que garante o Piso Salarial aos funcionários da educação, diminuição de alunos por turma e o aumento do porte das escolas, a criação de um fundo de saúde a todos os funcionários entre outros.

As pautas levantadas acima demonstram que a história da luta dos professores paranaenses sempre esteve presente em todos os momentos da própria história da educação brasileira. Mesmo, em uma conjuntura política favorável as incorporações das mais antigas reivindicações dos trabalhadores da educação sempre foram impulsionadas pelas mobilizações da classe trabalhadora.

## Referências

- ANSARA, Soraia. Memória, Política, Repressão e Ditadura no Brasil. Juruá, 2008.
- APP-SINDICATO. Documentário comemorativo. Paraná. Brasil, 2006. Vídeo. Acervo pessoal.
- APP-SINDICATO. Plano de Carreira do Professor: uma conquista da educação pública. Curitiba, APP-Sindicato. Caderno. 2004.
- APP-SINDICATO. Pauta de Reivindicações. 2014. In: [www.appsindicato.org.br](http://www.appsindicato.org.br). Acesso in: 22 de março de 2014.
- BRASIL. Lei federal 9394/96. Que dispõe sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. De 20/12/1996. Assembléia Legislativa Federal.
- BRASIL. Lei Federal 5692/71. Que dispõe sobre da reforma no Ensino de 1º e 2º graus. De 11 de agosto de 1971. Assembleia Legislativa Federal.
- BRASIL. PARANÁ. Lei Complementar 007/1977 – Estatuto do Magistério. Data DIOE: 13/01/1977. Data 22 de dezembro de 1976 Súmula: Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Ensino de 1º e 2º graus, de que trata a Lei Federal n.º 5.692, de 11 de agosto de 1971. A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei.
- BRASIL. PARANÁ. Lei Complementar 103/2004. Plano de Carreira do Professor. Data DIOE: 15/03/2004. Súmula: dispõe sobre Plano de Carreira do Professor da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná. A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei.
- CUNHA. A. Educação, Estado e Democracia no Brasil. São Paulo, Cortez, 1991.



GODOY, M. As condições de remuneração dos professores – Quadro próprio do Magistério (QPM) da rede estadual de ensino no Estado do Paraná. Curitiba, UFPR, 2011. Disponível em: [www.nupe.ufpr.br](http://www.nupe.ufpr.br). Acesso: 03 de fevereiro de 2014.

PELIGRINI.T; AZEVEDO, M.L.N. A educação nos anos de chumbo: a política educacional ambicionada pela utopia autoritária (1964-1975). Unicamp, 2006. Disponível em: [www.historyhistoria.com.br](http://www.historyhistoria.com.br). Acesso: 30 de maio de 2014.

VALE, Maria Ribeiro do. 1968: O Diálogo É a Violência: Movimento Estudantil e a ditadura Militar no Brasil. Unicamp, 2008.